ANAIS DO
V ENCONTRO DE
PESQUISA JURÍDICA
O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO –
SÉRIE ESPECIAL:
O DIREITO E AS NOVAS TECNOVOLOGIAS
Anhanguera

O DIREITO E AS NOVAS TECNOLOGIAS

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Gleiciane Junia Goncalves Assunção
Vamberth Soares De Sousa Lima
Habib Ribeiro David

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

As inovações tecnológicas mudaram profundamente a maneira como o Direito é praticado, estudado e aplicado. Com o avanço acelerado das novas tecnologias, como inteligência artificial (IA), blockchain, big data, internet das coisas (IoT) e computação em nuvem, o Direito vem sendo desafiado a se adaptar a novas realidades sociais e econômicas. Essa transformação afeta não apenas as relações pessoais e comerciais, mas também os mecanismos tradicionais de regulamentação, fiscalização e justiça. O QUE CONTRIBUI PARA QUE ESSA INREGULARIDADE CONTINUE ACONTECENDO.

Falta de regulamentação adequada e atualizada;

Capacitação dos profissionais do Direito para lidar com tecnologias emergentes;

Conciliação entre inovação e garantias fundamentais (liberdade, privacidade, igualdade);

Necessidade de cooperação internacional para tratar de crimes e litígios transfronteiriços.

Objetivo

Fortalecer a Legislação Nacional Propor e aprovar leis específicas que criminalizem a produção e disseminação maliciosa de deepfakes.Atualizar o Código Penal e a legislação digital para acompanhar as novas formas de fraude cibernética.Investir em Tecnologias de Detecção Fomentar pesquisas e o uso de ferramentas de IA e , identificar e sinalizar deepfakes e conteúdos manipulados.

Material e Métodos

LEGISLAÇÃO

Lei 12.737/2012 (Lei Carolina Dieckmann)

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)

Marco Civil da Internet – Lei 12.965/2014

Instituições

STF – Decisões sobre fake news e desinformação.

CNJ (Conselho Nacional de Justiça) – Pautas de regulação da IA.

SaferNet Brasil – Relatórios sobre crimes digitais e conscientização.

Fontes de Pesquisa e Autores

BRASIL. Lei nº 12.737/2012 (Lei Carolina Dieckmann)

BRASIL. Lei nº 13.709/2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

Resultados e Discussão

A discussão sobre a responsabilização civil e penal de agentes por meio de inteligência artificial também ganha destaque, exigindo um debate ético e normativo mais profundo. Surgem questões como: quem responde por decisões automatizadas? Qual o limite da autonomia da IA diante da dignidade humana? Essas perguntas revelam a urgência de novos marcos jurídicos que garantam o respeito aos direitos humanos frente às transformações digitais.

Portanto, os resultados apontam para uma necessidade concreta de modernização normativa, institucional e educativa, capaz de acompanhar a velocidade das inovações tecnológicas sem negligenciar a centralidade da pessoa humana e seus direitos.

Conclusão

A partir da análise realizada, conclui-se que, embora as inovações como inteligência artificial, deepfakes, big data e plataformas digitais tragam benefícios significativos, elas também geram riscos consideráveis aos direitos fundamentais, como a privacidade, a liberdade de expressão, a dignidade da pessoa humana e a segurança jurídica.

Referências

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm.

Acesso em: abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: abr. 2025.